



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 35/2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Matrícula	Email	Setor de lotação
Nagila Kelle Tolentino de Andrade	00104215	Nagillakelletolentinodeandrade@gmail.com	Chef. Do CAF
Augusto Cesar de Couto Pinto	33004199	Augustocouto40@hotmail.com	Coord. De Gestão
Sanmarah Melkeer Silva Fialho	00104217	fialhosanmarah@gmail.com	Dep. Controle e Avaliação

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Equipe de Planejamento da Contratação elaborou o Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de encontrar a melhor opção para sanar a necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Saúde junto aos processos licitatórios.

Esta contratação objetiva atender à solicitação do setor de Compras, a contratação de serviços de fretamento de aeronave viabiliza deslocamentos emergenciais, transporte de equipes médicas, insumos hospitalares, medicamentos e, eventualmente, pacientes em situações específicas, garantindo agilidade e eficiência no atendimento às demandas de saúde pública deste município.

Tal necessidade decorre da inexistência de voos comerciais regulares adequados às rotas e horários exigidos, bem como da inviabilidade do transporte terrestre ou marítimo, considerando o tempo, segurança e distância envolvidos.

3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A utilização do transporte aéreo justifica-se pela necessidade de:

- Rapidez no deslocamento, especialmente em situações de urgência e emergência médica;
- Atendimento a localidades de difícil acesso por via terrestre;
- Cumprimento de prazos críticos para entrega de medicamentos perecíveis, vacinas e outros insumos;
- Evacuação aero médica de pacientes graves;
- Transporte de equipes especializadas para campanhas de saúde ou missões



específicas.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A administração não elaborou o Plano de Contratação Anual, já que a lei Federal 14.133/2021 não obriga a sua elaboração, embora seja recomendável para melhorar a governança das contratações públicas.

5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

- 5.1. A empresa contratada deverá cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais.
- 5.2. A entrega dos itens objeto desse processo será feita de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Saúde em até 1 (uma) hora após a emissão da ordem de compra;
- 5.3. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.5. Reduzir o tempo de resposta em emergências médicas;
- 5.6. Assegurar a entrega ágil de insumos essenciais;
- 5.7. Contribuir para a melhoria do atendimento à população, principalmente em localidades remotas.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

A estimativa da demanda dos itens e suas quantidades estão de acordo com os documentos de Formalização de Demandas encaminhado pelo Coordenador de Gestão, Augusto Cesar do Couto Pinto, e estão anexado a este ETP.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Uma vez que o Município não dispõem de recursos para formular o contrato em sua totalidade e não conseguimos saber com exatidão as quantidades dos serviços, pois depende da demanda de atendimentos e atividades desenvolvidas. Contudo, essa equipe de planejamento chega à conclusão que a abertura de processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, resta configurada a hipótese de utilização da contratação por Registro de preço, nos termos do artigo 83, da Lei nº 14.133/2021, para formular contrato conforme arrecadação de recursos, sendo a melhor solução técnica e econômica para o Município

8. ESTIMATIVA DE DEMANDA:

A demanda estimada é de aproximadamente:



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRETAMENTO DE AERONAVE (TÁXI AÉREO), COM AERONAVE MONOMOTOR, DEVENDO POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 01 (UM) PILOTO E 05 (CINCO) PASSAGEIROS, OU ALTERNATIVAMENTE, CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE CARGA MÍNIMA DE 400 (QUATROCENTOS) QUILOS.	HORA	200	R\$6.940,00	R\$1.388.000,00

VALOR TOTAL:

R\$1.388.000,00

Abrangência geográfica: localidades do interior com dificuldade logística como: Distritos Taboca, Sudoeste, Lindoeste; Vilas Central, Ladeira Vermelha, Primavera. Outros municípios: Ourilândia do Norte, Redenção e Belém.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

No que diz respeito a fiscalização do contrato, será realizado pelo servidor designado pela Contratada citado no Termo de Referência.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Redução do tempo de deslocamento;
- Garantia de segurança e conforto;
- Flexibilidade para atender diferentes localidades;
- Otimização de recursos e cumprimento eficiente de demandas;
- Agilidade de atendimento ao paciente;
- Entrega para medicamentos, insumos, vacinas e equipamentos de saúde.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A equipe de planejamento considera viável esta contratação.

Justificativa da viabilidade:

- Aquisição de aeronave própria: Descartada devido ao alto custo de aquisição, manutenção e necessidade de estrutura operacional (hangar, equipe, certificações);
- Parceria com órgãos estaduais/federais: Insuficiente para atender à demanda local específica;
- Fretamento de aeronave sob demanda: Considerada a opção mais eficiente e economicamente viável, pois permite flexibilidade e controle de custos.



13. ANÁLISE DE RISCO:

A análise de risco para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE TIPO “E” PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

RISCO 1	PROBABILIDADE	IMPACTO
	Baixa	Alto
Riscos de vida	• Atraso ou impossibilidade de transporte de pacientes em estado grave. • Agravamento do estado de saúde dos pacientes. • Possibilidade de óbitos evitáveis.	

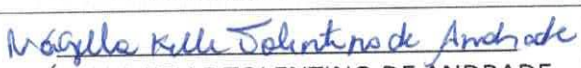
RISCO 2	PROBABILIDADE	IMPACTO
	Baixa	Alto
Riscos Financeiros	Oscilações de preço, orçamento insuficiente ou atrasos em pagamentos que possam comprometer a contratação.	

RISCO 3	PROBABILIDADE	IMPACTO
	Baixa	Alto
Risco Regulatório	Problemas com certificações, licenças ou conformidade com normas sanitárias.	

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA:

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e aprovado pela autoridade competente nomeados pela Portaria N°538/2025, de 11 de junho de 2025.

São Félix do Xingu – PA, 27 de agosto de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO	COORDENADORIA
 NÁGILLA KELLE TOLENTINO DE ANDRADE Matricula: 00104215	 SANMARAH MELKEER SILVA FIALHO Matricula: 00104217

INTEGRANTE REQUISITANTE
 AUGUSTO CESAR DE COUTO PINTO Matricula: 33004199